



EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Entre os prédios da SEAD e SEDUC. - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900
Telefone: - <http://www.etipi.pi.gov.br>

EDITAL Nº 01

Processo nº 00117.001325/2025-69

EDITAL INTERNO Nº 01/2025 - CONCURSO DE INOVAÇÃO

1. DO OBJETIVO

1.1. Este edital tem como finalidade identificar, valorizar e apoiar iniciativas de inovação já em andamento no âmbito da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí (ETIPI), que contribuam diretamente para atender às demandas da organização.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Servidores e colaboradores da ETIPI.

3. DO ESCOPO

3.1. Serão elegíveis propostas de ações em desenvolvimento que:

- Estão sendo implementadas no ambiente de trabalho;
- Possuam foco em soluções para desafios enfrentados no dia a dia;
- Apresentam potencial de replicabilidade ou escalabilidade dentro da ETIPI.

4. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

4.1. Os critérios de elegibilidade encontram-se descritos abaixo::

- A proposta deve estar em andamento e demonstrar resultados parciais;
- A submissão deve conter descrição clara da iniciativa, objetivos, resultados esperados e já obtidos.
- A iniciativa deve enquadrar-se na categoria conforme descrição abaixo:

Categoria	Descrição
Inovação em Processos Organizacionais à Serviço da ETIPI	Abrange iniciativas cujas ideias, métodos e práticas modificaram a forma como a organização realiza seus processos administrativos ou entrega seus serviços.

- As iniciativas que não se enquadrarem no escopo, serão desclassificadas.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. As propostas serão avaliadas com base nos critérios descritos na tabela abaixo e suas respectivas pontuações. Serão somadas as notas atribuídas pelos avaliadores para cada critério, totalizando o máximo de 100 pontos por proposta. A nota final da iniciativa será atribuída por média aritmética, considerando todos os avaliadores da comissão.

Cr�terios Avaliados	Descri�o do Crit�rio	Pontua�o
Grau de inova�o	Ineditismo ou originalidade da solu�o; Capacidade de romper com pr�ticas anteriores ou de melhorar significativamente processos existentes; Aplica�o criativa de tecnologias, metodologias ou ferramentas.	25
Clareza e consist�ncia da proposta	Descri�o clara da iniciativa, etapas, metodologia e recursos utilizados.	10
Impacto gerado	Melhoria mensur�vel em efici�ncia, qualidade, tempo ou custo dos processos/servi�os; Alcance: n�mero de beneficiados internos e/ou externos; Redu�o de retrabalho, burocracia ou gargalos.	25
Replicabilidade e escalabilidade	Possibilidade de adapta�o e aplica�o da iniciativa em outras �reas, unidades ou contextos. Simplicidade e flexibilidade do modelo proposto.	20
Resultados comprovados	Evid�ncias documentais, indicadores ou relatos que demonstrem os efeitos da inova�o implantada.	20

5.2. Ser  considerada vencedora a iniciativa que obtiver maior nota m dia.

5.3. Em caso de empate de notas finais, o crit rio para desempate ser  a iniciativa com maior m dia nos crit rios seguintes: 1. Grau de Inova o; 2. Replicabilidade e Escalabilidade.

6. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

- **Lan amento do Edital:** 30 de maio de 2025
- **Divulga o dos membros da Comiss o Avaliadora:** 06 de junho de 2025
- **Per odo de Submiss o:** 06 a 16 de junho de 2025
- **Divulga o das Propostas Homologadas:** 23 de junho de 2025
- **Avalia o das Propostas:** 25 a 30 de junho de 2025
- **Divulga o dos Resultados Oficiais:** 02 de julho de 2025

7. DA SUBMISS O DE INICIATIVAS

7.1. As inscri es dever o ser feitas exclusivamente por meio de formul rio que ser  disponibilizado no site e nas redes sociais da Empresa de Tecnologia da Informa o do Estado do Pia  - ETIPI. A submiss o deve ser realizada pelo colaborador respons vel.

7.2. Para preenchimento do formul rio   necess rio detalhamento da iniciativa, objetivo da pr tica, justificativa, metodologia, resultados esperados e os que j  foram alcan ados.

8. DA COMISS O AVALIADORA

8.1. A Comiss o de avalia o ser  composta por membros do Escrit rio de Inova o. Os avaliadores componentes ser o informados posteriormente e estes n o poder o submeter iniciativa. A Comiss o ter  autonomia para solicitar esclarecimentos e poder  recomendar ajustes para fins de ader ncia institucional.

9. PREMIA O

9.1. As iniciativas que ocuparem as tr s primeiras coloca es ser o divulgadas nos canais oficiais da ETIPI, inclu das no banco de boas pr ticas da empresa, receber o certificado de

reconhecimento e um prêmio a ser divulgado posteriormente.

9.2. Os reconhecimentos serão entregues às iniciativas vencedoras em cerimônia promovida pela ETIPI. Detalhamento da cerimônia e premiações serão formalizadas posteriormente na página do Escritório de Inovação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pelo Escritório de Inovação da ETIPI, de acordo com o Regimento Interno da empresa. Ao participar deste edital, o interessado aceita todas as condições aqui apresentadas. Este processo tem como objetivo apenas incentivar e reconhecer, não criando vínculo remunerado entre a ETIPI e os participantes.



Documento assinado eletronicamente por **DANDARA SCARLET SOUSA GOMES BACELAR - Matr.0429342-8, Coordenadora**, em 05/06/2025, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4, Presidente da ETIPI**, em 05/06/2025, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **018538508** e o código CRC **901C7225**.